



Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 117/2022

**1 - O MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, CEP 15130-065, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei Municipal nº 4.366, de 23 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que **às 09 horas do dia 24 de agosto de 2022**, fará realizar LEILÃO, somente na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, através do site eletrônico **www.alveseyoshiy.com.br**, conduzido pelo leiloeiro oficial Bruno Silva Yoshiy, devidamente matriculado sob o nº 1111 da JUCESP/SP conforme contrato administrativo de nº 147/2021 com o auxílio da Comissão de Fiscalização do Município, dos bens especificados no Anexo I, atendidas a legislação e especificação deste Edital.

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

2.1. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO **www.alveseyoshiy.com.br**, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.

2.3. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a. Os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados);
- b. Aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c. Todas as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil, tais como os tutores, curadores, testamentários e administradores, os bens confiados à sua guarda ou administração; os servidores públicos, em geral, os bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; os juízes, secretários de tribunais, arbitradores, peritos e outros serventuários ou auxiliares da justiça, os bens ou direitos sobre que se litigar em tribunal, júízo ou conselho, no lugar onde servirem, ou a que se estender a sua autoridade; os leiloeiros e seus prepostos, os bens de cuja venda estejam encarregados.

### 3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 - O presente leilão tem por objeto a **alienação de bens imóveis originários de dação em pagamento e procedimentos judiciais pertencentes ao Município de Mirassol/SP, composto de 21 (vinte e um) lotes, conforme autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº 4.366, de 23 de fevereiro de 2021, Edital e seus Anexos**, dos bens imóveis constantes do Anexo I deste edital e serão vendidos EM CARÁTER "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros registros, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

3.2 - Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Município de Mirassol/SP o direito de liberá-los, ou não, pelo maior preço alcançado.



Estado de São Paulo

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

3.3 - Os arrematantes adquirem os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declaram ter pleno conhecimento de suas instalações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

3.4 - O Município de Mirassol/SP se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos de condomínio, água, luz, gás, taxas, multas e impostos incidentes sobre os imóveis apregoados e relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

3.5 - Os arrematantes deverão se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

3.6 - As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.7 - Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS IMÓVEIS conforme locais públicos indicados no Anexo I, isentando o Município de Mirassol/SP e o PORTAL por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.8 - Todas as despesas com eventual regularização dos imóveis, lavratura de sua escritura de compra e venda e posse dos mesmos correrão por conta do arrematante.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.3 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.4 - Cada pessoa, física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

### **5 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL.



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

5.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 - **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Mirassol/SP para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

5.5 - Após o encerramento do leilão, a autoridade encarregada do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

5.6 - Até a entrega dos bens arrematados o Município de Mirassol/SP poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo e ainda cancelar lote mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **6 - DO PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS IMÓVEIS**

6.1 - Os imóveis serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

6.2 - O preço do bem arrematado, os valores devidos ao Leiloeiro e ao Município de Mirassol/SP, deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

6.3 - O valor de LANCE do bem arrematado deverá ser pago via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº 72.939-6, agência 0111-2, do Banco do Brasil, em nome do MUNICÍPIO DE MIRASSOL, CNPJ nº 46.612.032/0001-49, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [patrimonio@mirassol.sp.gov.br](mailto:patrimonio@mirassol.sp.gov.br).

6.4 – O valor correspondente a Comissão de 5,00% (cinco por cento) sobre os valores totais da arrematação deverá ser pago via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na conta de nº 213.000-9, agência 0179-1, do Banco do Brasil (001), em nome de BRUNO SILVA YOSHIY, CPF nº 403.437.268-07 e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [yoshiyleiloes@gmail.com](mailto:yoshiyleiloes@gmail.com). O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6.5 - Caso os pagamentos do preço do bem arrematado e demais valores devidos não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

6.5.1 – Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s)” o seguinte:

- a. O termo de imissão de posse do(s) imóvel(eis) arrematado(s);
- b. A lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda;
- c. Pagamento do Imposto de Transmissão de bens Imóveis (ITBI) –



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

Prefeitura de Mirassol/SP;

- d. O registro da escritura pública no cartório de Registro de Imóveis;
- e. Requerimento de Transferência de titularidade junto ao setor de tributos imobiliários (IPTU).

6.5.2 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

6.5.3 A comprovação da “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Imissão na Posse do Imóvel, assinado pelo Município de Mirassol/SP e, cópia digitalizada da Certidão de Ônus e da Escritura do Imóvel em nome do arrematante.

6.6 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à regularização, eventual desocupação, emissão de escrituras, imissão na posse e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.7 O PORTAL e o LEILOEIRO não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.8 Em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, do valor devido ao Leiloeiro, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Mirassol/SP para ser(em) regularizado(s) e transferidos pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 07 (sete) dias úteis de antecedência junto ao Município de Mirassol/SP, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

6.9 Para efetuar a transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá lavrar a Escritura Definitiva de Venda e Compra junto ao Tabelião de Notas.

6.10 Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Município de Mirassol/SP.

6.11 O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, ficando o Município de Mirassol/SP desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

6.12 A posse dos imóveis será transmitida aos arrematantes na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

6.13 Após o registro da escritura de Compra e Venda o arrematante deverá apresentar o requerimento de transferência do Imóvel arrematado para o setor de tributos imobiliários (IPTU).



Estado de São Paulo

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

6.14 O PORTAL e o Leiloeiro não têm qualquer responsabilidade pela entrega, transferência, regularização, lavratura de escritura e/ou imissão na posse do(s) imóvel(is) arrematado(s).

### **7 DAS PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

- 7.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Mirassol/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 7.1.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão;
- 7.1.4. **MULTA** – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital;
- 7.1.5. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito;
- 7.1.6. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

8.2 Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a limpeza, demarcação e quaisquer outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

8.3 Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu





Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

8.4 CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL e o Leiloeiro não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Mirassol/SP, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Mirassol/SP, através do PORTAL. Cabe ao Município de Mirassol/SP responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

8.5 SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

8.6 O PORTAL e/ou o Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

8.7 O PORTAL e o Leiloeiro não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.8 O PORTAL e o Leiloeiro não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

8.9 MODIFICAÇÃO - O PORTAL e o Leiloeiro poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL.

8.10 REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o ARREMATANTE autoriza o respectivo registro perante o Cartório Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mirassol/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do ARREMATANTE os custos envolvidos.

8.11 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Mirassol/SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

8.12 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.13 Qualquer esclarecimento será prestado pelo Leiloeiro juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Leilão, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, nesta cidade ou pelo telefone (17) 3243-8160.

8.14 O Município aconselha aos interessados que vistorem o material pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.



Estado de São Paulo

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

8.15 O Município de Mirassol/SP, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

8.16 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

8.17 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Leilão, com base na legislação em vigor.

8.18 Compõem o presente Edital:

8.18.1 Anexo I (Relação dos imóveis – Composto de 19 páginas);

8.18.2 Anexo II (Minuta da Escritura Pública – Composto de 02 folhas).

Mirassol/SP, 11 de julho de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito de Mirassol**

**André Pinto Camargo**  
**Assessor de Segurança do Patrimônio Público**



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

### ANEXO I

### LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 117/2022

### LISTA DOS IMÓVEIS

LOTE	Matrícula	Local	Área da Matrícula (m2)	Nº Patrimônio	Descrição do Lote	Descrição	Endereço	Valor de Avaliação
01	26049	PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL	306M2	13107	LOTE 14 DA QUADRA K	terreno, constituído pelo lote n' 14, da quadra "K". do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos. em ambos os lados, encerrando uma área de 306.00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 13, do outro lado, com o lote n' 15 e nos fundos, com o lote n' 20, objeto da Matrícula n' 26.049, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua ProfEclair Ramos Sampaio	R\$ 92.800,00





Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

02	26050	PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL	306M2	13108	LOTE 15 QUADRA K DA	terreno, constituído pelo lote n' 15, da quadra "K", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua Projetada 03, igual dimensão nos fundos, por 25,50 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 306,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 14 do outro lado, com os lotes n' 16 e 17 e nos fundos, com o lote n' 19, objeto da Matrícula n' 26.050, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua ProfEclair Ramos Sampaio	R\$ 92.800,00
03	26051	PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL	461,44 M2	13109	LOTE 16 QUADRA K DA	terreno, constituído pelo lote n' 16, da quadra "K", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 29,51 metros de frente para a rua Projetada 03 13,50 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n' 15; 32,11 metros nos fundos, dividindo com o lote n' 17; 5,20 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 14, com a qual faz esquina; 12,56 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 03, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 461,44 metros quadrados, objeto da Matrícula n'26.051, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua João de Paula Maciel	R\$116.000,00



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

04	26052	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	343,80 M2	13110	LOTE 17 DA QUADRA K	terreno, constituído pelo lote n' 17, da quadra "K". do Loteamento denominado Parque Residencial Colina Dalul, nesta cidade, que mede 13,85 metros de frente para a rua Projetada 14;32,1 1 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n' 16; 12,00 metros nos fundos, dividindo com o lote n'1 5; 25,1 9 metros do outro lado, dividindo com o lote n' 1 8, encerrando uma área de 343,80 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 26.052, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol	Rua João de Paula Maciel	R\$ 104.400,00
----	-------	--	-----------	-------	------------------------	---	-----------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

05	26053	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	450,35 M2	13111	LOTE 18 QUADRA K DA	terreno, constituído pelo lote n' 18, da quadra "K", do Loteamento denominado Parque Residencial Colina Dalul, nesta cidade, que mede 24,24 metros de frente para a rua Projetada 14; 25,19 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n' 20; 25,50 metros nos fundos, dividindo com o lote n'1 9; 5,28 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 04, com a qual faz esquina e 9,43 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 04, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 450,35 metros quadrados, objeto da Matrícula n'26.053, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua João de Paula Maciel	R\$ 116.000,00
----	-------	--	-----------	-------	------------------------	---	-----------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

06	26111	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	372,71M2	13112	LOTE 15 QUADRA M DA	terreno, constituído pelo lote n' 15, da quadra "M", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 1 8,47 metros de frente para a rua Projetada 14; 24,3 1 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com os lotes n' 14 e 13; 20,50 metros nos fundos, dividindo com o lote n' 1 6; 7,28 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 06, com a qual faz esquina e 9,43 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 06, encerrando uma área de 372,7 1 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 26.111, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Aldo Martelli	R\$ 104.400,00
----	-------	--	----------	-------	---------------------------	---	-------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

07	26242	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	389,78M2	13113	LOTE 12 QUADRA R DA	terreno, constituído pelo lote n' 12, da quadra "R", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 16,05 metros de frente para a rua Projetada 10; 20,50 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n' 11; 13,49 metros nos fundos, dividindo com o lote n' 13; 13,44 metros do outro lado, dividindo com a Rua Projetada 14, com a qual faz esquina e 12,99 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 10, encerrando uma área de 389,78 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 26.242, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Rosa Gomes Zechin	R\$ 104.400,00
----	-------	--	----------	-------	------------------------	--	--------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

08	26253	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	289,61M2	13114	LOTE 23 QUADRA R DA	terreno, constituído pelo lote n° 23, da quadra "R", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 1 6,99 metros de frente para a rua Projetada 1 5, em curva com a rua Projetada 1 1, com a qual faz esquina; 1 7,05 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com a rua Projetada 1 1; 1 ] ,80 metros nos fundos, dividindo com o lote n°22 e 25,60 metros do outro lado, dividindo com o lote n° 02, encerrando uma área de 289,61 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.253, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol	Rua Ozorio Maciel de Pontes	R\$ 92.800,00
----	-------	--	----------	-------	---------------------------	---	--------------------------------	---------------





Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

09	26267	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	373,58M2	13115	LOTE 13 QUADRA S DA	terreno, constituído pelo lote n' 13, da quadra "S", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 1 5,42 metros de frente para a rua Projetada 11; 20,25 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com o lote n' 12; 13,02 metros nos fundos, dividindo com o lote n14; 13,15 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 14, com a qual faz esquina e 12,99 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 14, com a rua Projetada 11, em cerrando uma área de 373,58 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 26.267, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Jose Carvalho de Oliveira	R\$ 104.400,00
----	-------	--	----------	-------	------------------------	--	-------------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

10	26268	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	324M2	13119	LOTE 14 QUADRA S DA	terreno, constituído pelo lote n' 14, da quadra "S", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 19,67 metros de frente para a rua Projetada 14; 23.02 metros de um lado. o direito visto de frente, dividindo com os lotes n' 12 e 13; 20,25 metros nos fundos, dividindo com o lote n' 1 5; 4,54 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 1 2, com a qual faz esquina e 8,78 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 12, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 324,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 26.268, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Gardinel Cesar Bazetti	R\$ 104.400,00
----	-------	--	-------	-------	------------------------	---	-------------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

11	26291	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	202,50M2	13116	LOTE 15 QUADRA T DA	terreno, constituído pelo lote n' 15, da quadra "T", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 1 0,00 metros de frente para a rua Projetada 12, igual dimensão nos fundos, por 20,25 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 202,50 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 14, do outro lado, com o lote n' 16 e tios fundos, com o lote n' 23, objeto da Matrícula n' 26.291 , do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Gardinel Cesar Garetti	R\$ 92.800,00
----	-------	--	----------	-------	------------------------	--	-------------------------------	---------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

12	26296	PARQUE RESIDENC IAL CELINA DALUL	330,86 M2	13117	LOTE 20 QUADRA T DA	terreno, constituído pelo lote n° 20, da quadra "T", do Loteamento denominado Parque Residencial Celina Dalul, nesta cidade, que mede 19,67 metros de frente para a rua Projetada 14; 23,36 metros de um lado, o direito visto de frente, dividindo com os lotes n° 18 e 19; 20,25 metros nos fundos, dividindo com o lote n° 21; 4,88 metros do outro lado, dividindo com a rua Projetada 13, com a qual faz esquina e 8,78 metros em curva, no cruzamento da referida rua Projetada 13, com a rua Projetada 14, encerrando uma área de 330,86 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 26.296, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Julio Lopes	R\$ 104.400,00
----	-------	--	-----------	-------	------------------------	---	-----------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

13	27230	JARDIM ALVORAD A	476,07M2	12458	LOTE 09 QUADRA 28	DA	terreno, constituído pelo lote n' 09, da quadra n' 28, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 18,30 metros de frente para a rua 05; 11,30 metros em curva, com raio de 9,00 metros, na confluência da rua 05 com a rua 25; 24,90 metros pelo lado direito visto de frente, dividindo com o lote n 08; 1,00 metro mais 14,13 metros em curva, com raio de 9,00 metros, faceando a rua 25 e 1 5,00 metros nos fundos, dividindo com a rua 06, encerrando uma área de 476,07 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 27.230, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Frei Clemente Gassi	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------	----------	-------	----------------------	----	---	----------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

14	27238	JARDIM ALVORAD A	432,62M2	12461	LOTE 02 QUADRA 29	DA	terreno, constituído pelo lote n' 02, da quadra n' 29, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 13,50 metros de frente para a rua 06, mais 14,13 metros em curva, com raio de 9,00 metros, no cruzamento com a rua 25; 15,00 metros pelo lado esquerdo visto de frente, faceando a rua 25; 1 6,00 metros do outro lado, dividindo com Jogo Nasser Dalul ou sucessores e 23,88 metros nos fundos, dividindo com o lote n' 01, encerrando uma área de 432,62 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 27.238, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Frei Clemente Gassi	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------	----------	-------	----------------------	----	--	----------------------------	----------------





Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

15	27331	JARDIM ALVORAD A	360M2	12457	LOTE 03 QUADRA 37	DA	terreno, constituído pelo lote n' 03, da quadra n' 37, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 1 2,00 metros de frente para a rua 1 0, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando unia área de 360,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 02, do outro lado, com o lote n' 04 e nos fundos, com o lote n' 09, objeto da Matrícula n' 27.331, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Maria Jose Justiniano	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------	-------	-------	----------------------	----	--	------------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

16	27332	JARDIM ALVORAD A	360M2	12459	LOTE 4 DA QUADRA 37	terreno, constituído pelo lote n' 04, da quadra n' 37, do Loteamento denominado Jardim Alvorada, nesta cidade, que mede 12,00 metros de frente para a rua 10, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, dividindo pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 03, do outro lado, com o lote n' 05 e nos fundos, com o lote n' 10, objeto da Matrícula n' 27.332, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Maria Jose Justiniano	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------	-------	-------	------------------------	---	------------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

17	33943	RESIDENCIAL SAN DIEGO	450M2	12463	LOTE 01 DA QUADRA V	terreno, constituído pelo lote n' 01, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 1 5,00 metros de frente para a rua Projetada 06; 30,00 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com a Área Institucional V, da quadra "W"; 30,00 metros do outro lado, confrontando com o lote n' 02 e 1 5,00 metros nos fundos, confrontando com o módulo 3 remanescente de Antônio Canos Naime e outros, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 33.943, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Ademar Alves de Barros	R\$ 116.000,00
18	33944	RESIDENCIAL SAN DIEGO	450M2	12464	LOTE 2 DA QUADRA V	terreno, constituído pelo lote n' 02, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 01, do outro lado com o lote n' 03 e nos fundos, com a área do módulo 3 -- remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, encerrando uma área de 450,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n' 33.944, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol	Rua Ademar Alves de Barros	R\$ 116.000,00



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

19	33945	RESIDENC IAL SAN DIEGO	450M2	12465	LOTE 3 DA QUADRA V	terreno, constituído pelo lote n' 03, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadra dos, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n'02, do outro lado, com o lote n' 04 e nos fundos, com a com a área do módulo 3 -- remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, objeto da Matrícula n' 33.945, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Ademar Alves de Barros	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------------	-------	-------	-----------------------	--	-------------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

20	33946	RESIDENC IAL SAN DIEGO	450M2	12466	LOTE 4 DA QUADRA V	terreno, constituído pelo lote n' 04, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadra dos, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n' 03, do outro lado, com o lote n' 05 e nos fundos, com a com a área do módulo 3 remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, objeto da Matrícula n' 33.946, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol;	Rua Ademar Alves de Barros	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------------	-------	-------	-----------------------	--	-------------------------------	----------------



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Departamento de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

licitacao@mirassol.sp.gov.br

21	33951	RESIDENC IAL SAN DIEGO	450M2	12467	LOTE 09 QUADRA V DA	terreno, constituído pelo lote n' 09, da quadra "V", do Loteamento denominado Residencial San Diego, nesta cidade, que mede 15,00 metros de frente para a rua Projetada 06, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 450,00 metros quadra dos, confrontando pelo lado direito visto de frente, com o lote n'08, do outro lado, com o lote n' 1 0 e nos fundos. com a com a área do módulo 3 -- remanescente de Antônio Carlos Naime e outros, objeto da Matrícula n' 33.951 , do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol.	Rua Ademar Alves de Barros	R\$ 116.000,00
----	-------	------------------------------	-------	-------	------------------------	--	----------------------------	----------------

Mirassol/SP, 11 de julho de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito de Mirassol**

**André Pinto Camargo**  
**Assessor de Segurança do Patrimônio Público**





Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**  
Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000  
Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**ANEXO II**

**MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA À VISTA**

**LEILÃO N ° 002/2022**

**PROCESSO N ° 117/2022**

SAIBAM quantos esta escritura pública de venda e compra virem, que aos ....dias do mês de .....de ....., nesta cidade e Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, perante mim, Tabelião do .... Serviço de Notas compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, de ora em diante designado **OUTORGANTE-VENDEDORA**, a Prefeitura Municipal de Mirassol, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.612.032/0001-49, representada pelo Sr. Prefeito Dr. **EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, cargo delegado de polícia, RG. 7.987.158 SSP/SP, CPF. 803.939.778-20, residente e domiciliado na Rua Laurindo Veratti, nº 2089, bairro Renascença, em Mirassol, SP, CEP: 15.130-684, e, de outro lado de ora em diante designado **OUTORGADO-COMPRADOR** ..... Os presentes reconhecidos como os próprios entre si e por mim identificados pelos documentos referidos, do que dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelas partes me foi dito o seguinte: I – Que a Outorgante-Vendedora/ Administração Pública é legítima senhora e possuidora/proprietária, de um imóvel ..... II - Tendo apresentado o **OUTORGADO-COMPRADOR** proposta vencedora no LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS nº 002/2022, Processo nº 117/2022, realizado na Prefeitura de Mirassol, através do site eletrônico **www.alveseyoshiy.com.br**, a Outorgante-Vendedora vende ao **OUTORGADO-COMPRADOR** o imóvel aqui referido e descrito, pelo preço certo de R\$...... (.....), correspondente ao valor da proposta vencedora no Leilão retro referido, que é pago em seu valor integral a vista, já recebido pela **OUTORGANTE-VENDEDORA** na data de ..../...../.....; dando a **OUTORGANTE-VENDEDORA** inteira e irrestrita quitação. III- Assim, a **OUTORGANTE-VENDEDORA**, por esta escritura, transmite ao **OUTORGADO-COMPRADOR** todo o domínio, posse, direito e titularidade de ações que tem e exerce sobre o imóvel, protestando fazê-la sempre boa, firme e valiosa. IV - Todos os ônus, de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, deverão ser pagos pelo **OUTORGADO-COMPRADOR**. V – Que nesta data o **OUTORGADO-COMPRADOR** recebe a



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

posse do imóvel, e declara ter conhecimento de sua situação jurídica e estado material, inclusive quanto a eventuais ocupações, autorizadas ou não, nada tendo a reclamar, cabendo-lhe inclusive promover ou prosseguir, nas ações competentes, bem como providenciar, também às suas expensas, a regularização registrária eventualmente necessária, inclusive cancelamento de ônus e averbação de edificações e outras benfeitorias acaso ainda não averbadas. VI - A presente venda é efetuada “ad corpus”, nos termos do disposto no artigo 500, § 3º, do Código Civil Brasileiro. VII – Fica expressamente pactuado que a **OUTORGANTE-VENDEDORA** não responde pela evicção. VIII - Esta compra e venda está vinculada às disposições e obrigações, contidas no Edital de Leilão Público de Imóveis nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Mirassol, e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas. IX – Pelas partes é também ajustado o seguinte: a) fica dispensada a apresentação de certidões a respeito de ações judiciais, prevista na Lei n.º 7.433/85 e Decreto n.º 93.240/86; b) cabe ao **OUTORGADO-COMPRADOR** o pagamento de todas as despesas pertinentes à transferência da propriedade do imóvel, especialmente as relativas a presente escritura, ao ITBI, aos registros e averbações, à expedição de traslados e certidões, bem como a eventuais aditivos, rerratificações, custas, emolumentos, e quaisquer tributos; c) caberá ao **OUTORGADO-COMPRADOR** assumir todas as obrigações, encargos e ônus decorrentes das providências necessárias ao competente registro, inclusive efetuando as retificações eventualmente cabíveis, cabendo à Fazenda do Estado colaborar nos atos que dependerem da sua atuação; d) fica autorizado o Serviço de Registro de Imóveis competente a promover os registros e averbações cabíveis. e) Pelo **OUTORGADO-COMPRADOR** me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos, cláusulas e condições. E de como assim o disseram e outorgaram dou fé. Por me pedirem as partes lavrei a presente escritura, a qual, lida, estando conforme, aceitam e assinam.